



Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 15, DE 09 DE AGOSTO DE 1990.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A estrutura organizacional da Secretaria de Saúde e Bem-Estar Social a que se refere o inciso I, nº 2, do art. 5º da Lei nº 01/89, passa a vigorar com as alterações constantes do Organograma anexo ao presente.

Art. 2º - Ficam criados os cargos e funções constantes do Anexo II:

a) CARGOS EM COMISSÃO "CC-2".

- Diretor de Departamento
- Diretor do Hospital

b) CARGOS EM COMISSÃO "CC-3".

- Sub-Diretor do Hospital
- Diretor Administrativo do Hospital

c) FUNÇÃO GRATIFICADA "FG-1"

- Chefe de Postos de Saúde
- Chefe da Divisão de Finanças
- chefe da Divisão de Administração Técnica
- chefe do Serviço Social
- Chefe do Serviço de Clínica Médica e Cirurgia
- Secretaria

d) FUNÇÃO GRATIFICADA "FG-2".

- Chefe de Seção

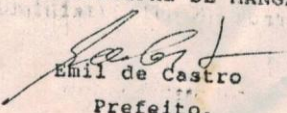
e) FUNÇÃO GRATIFICADA "FG-3".

- Chefe de Setor
- Chefe de Farmácia

Art. 3º - Os recursos previstos para atendimento desta Lei correrão por conta dos recursos oriundos do Convênio do SUDS e próprios do Tesouro Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 09 de agosto de 1990.


Emil de Castro
Prefeito.

15/90